

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 25 de agosto de 2021

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 477



DECRETOS

DECRETO nº. 508/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 509/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02385/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02385/2021, que informam sobre a ocorrência de atos intransigentes e conduta desabonadora no Hospital Municipal Carolina Lupion na data de 08/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 510/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03550/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03550/2021, para averiguar se houve falta funcional de algum servidor na inexistibilidade nº. 10/2020 que tinha como objeto a prestação de serviço de exames laboratoriais, a qual acarretou na instauração do IC nº. 0072.20.000329-0.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 511/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 6º Lugar, a Senhora **RENATA FERREIRA DE ARAUJO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX597-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX079-57, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 512/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 09/08/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 007658/2021, ao senhor **JULIANA KOXNE VANJURA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentar Escolar, matriculada sob nº. 4.925, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX491-11/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX699-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 513/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 22/07/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07728/2021, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 514/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 12/08/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07741/2021, a senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.562, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX96-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX299-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 515/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO CARLOS MARTINS DE MIRANDA.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 07569/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX308-2 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX979-49, ocupante do cargo público de Auxiliar de Topógrafo, sob matrícula nº. 232, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, a razão de **RS 1.619,71** (um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) por mês, totalizando **RS 19.436,52** (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 516/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERAR**, com base na certidão de óbito nº 083170 01 55 2021 4 00056 050 0009933 18, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, nomeado que fora através do Decreto nº 050/2021, o Senhor **LEONARDO VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX557-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX089-98.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 21/08/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 042
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	RODRIGO CARDOSO DE ALMEIDA	681167	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL DEVIDO EXONERAÇÃO DE RAFAEL E FERNANDES DA CRUZ DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 25 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 011
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
8º	PATRICIA PAZ DOS SANTOS	222231	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL DEVIDO EXONERAÇÃO DE PRISCILA LEITE SOUZA SAMORINSKI E DO NÃO COMPARCEMENTO DE MATEUS DE OLIVEIRA GONCALVES E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DANIEL PRESTES E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MICHELE DA SILVA MONTEIRO
9º	THIAGO BARBOSA TIMOTIO	220746	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO REPRESENTAÇÃO DE SUELI APARECIDA RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 25 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora AlCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
042	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	018	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE EROLY MARIA DA SILVA E DO NÃO COMPARCEMENTO DE CAROLINE MELO OLIMPIO

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
020	PETRONIO DA SILVA ALMEIDA	024	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE KAROLIA GUELIN BAI

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 25 de agosto de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO 4000 (QUATRO) MIL SACOS DE MASSA ASFÁLTICA - FAIXA C, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO- 08/09/2021 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 25/08/2021, até às 13:30 do dia 08/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 08/09/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 23 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL DA MANHÃ. CONTRATO Nº1468/2021. MULTIMÉDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 20.676.778/0001-22. R\$ 8.112,00. Data de Homologação: 19 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E ABRANGÊNCIA REGIONAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CONTRATO Nº1468/2021. EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA. CNPJ: 03.319.996/0001-90. R\$ 7.238,00. Data de Homologação: 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTEMPLAR A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E215C – LC E E215C-EVO, CONTRATO Nº1464/2021. SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 06.224.121/0001-01. R\$ 100.000,00. Data de Homologação: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS, 11º ED. 2021-2022. CONTRATO Nº1465/2021. REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA. CNPJ: 19.826.244/0001-93. R\$ 7.650,00. Data de Homologação: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO COM ESTUDO DE VIABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO SEDU/ PARANACIDADE, DE PASSARELA ANEXA À PONTE DO ADAO NA RUA EURIDES CUNHA. CONTRATO Nº1467/2021. CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA. CNPJ: 39.819.708/0001-04. R\$ 17.990,00. Data de Homologação: 24 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL DA MANHÃ.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.466/2021
CONTRATADA: MULTIMÉDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 20.676.778/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.112,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E ABRANGÊNCIA REGIONAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.468/2021
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
CNPJ: 03.319.996/0001-90 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.238,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTEMPLAR A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E215C – LC E E215C-EVO.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.464/2021
CONTRATADA: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS, 11º ED. 2021-2022.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.465/2021
CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ: 19.826.244/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.650,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO COM ESTUDO DE VIABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO SEDU/ PARANACIDADE, DE PASSARELA ANEXA À PONTE DO ADAO NA RUA EURIDES CUNHA.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.467/2021
CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 39.819.708/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.990,00

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1069/2019

8º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1069/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência contratual pelo período de 3 (três) meses, a findar-se em 24/11/2021.
 - Adita-se também proporcionalmente o valor do contrato em R\$ 73.856,95 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
- O novo prazo finda em 30/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATANTE

C.GRUSKI SERVIÇOS-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais.
NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o prazo de vigência do contrato principal.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME.
CNPJ: 09.273.960/0001-08 / NOVO PRAZO: 31/12/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1083/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 23.866.426/0001-28, com sede à Rua José Pedro Boessio, Bairro Humaita, Cidade de Porto Alegre, CEP: 90.250-050, neste ato representado por ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.086.3695-45-SSP/RS e inscrita no CPF nº 8369.651.570-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, n. 17/306, Bairro Jardim Lindóia, Cidade de Porto Alegre-Rs, CEP: 91.050-210, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 4 e 5 adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Álcool 70% 1L	R\$ 4,68	R\$ 6,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME
Empresa Detentora Da Ata

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1216/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EUGÊNIO & MARQUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Alicio Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por objeto a renovação contratual nos mesmos termos já firmados no contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas já firmadas no contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Contratante

EUGÊNIO & MARQUES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F.n.º: _____
Nome/R.G/C.P.F. n.º: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº: 11410/2019
INVESTIGADAS: JOANA RODRIGUES e CRISTINA ALFERES

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 03/2019 para apurar fatos e responsabilidade das Conselheiras Tutelares Joana Rodrigues dos Santos e Cristina Alferes, as quais, segundo consta no protocolo nº 11410/2019, por supostamente terem atuado com excesso de autoridade, proferindo ameaças durante atendimento/diligência.

Designou-se a Comissão conforme ata 329/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório das investigadas; encerrada a fase instrutória, a Comissão, concluiu pela não indicação das investigadas, devido às circunstâncias das provas acostadas aos autos. Por fim, a responsável jurídica apresentou parecer favorável à Comissão Processante, opinando, assim, pela improcedência do processo e pela absolvição das investigadas.

E o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A responsável jurídica bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Ademais, se pronuncia por concluir a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados aos autos, concordando com o relatório apresentado pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a inexistência de conduta disciplinar das investigadas.

Assim, como somente é possível aplicar penalidade disciplinar quando da existência da falta do servidor que tenha descumprido lei, regulamento, decreto, regimento, portaria, instrução, resolução, ordem de serviço, bem como decisões e interpretações vinculantes e princípios neles inscritos.

Nas hipóteses argumentadas às provas testemunhas e documentais não corroboram com as denúncias apresentadas contra as investigadas.



Na instrução probatória foi realizada a oitiva das testemunhas, bem assim o interrogatório das investigadas.

Como se infere nos autos, não há provas que as sindicadas agiram com excesso de poder quando do atendimento prestado.

As descrições demonstraram que o atendimento foi prestado em estrita observância aos deveres legais. Ademais, em consonância com o depoimento prestado pelas sindicadas.

Após as oitivas, a Comissão Processante entendeu pela não indicação das investigadas, pois das circunstâncias extraídas nos depoimentos das testemunhas, interrogatório e do relatório de visita apresentado, não ficou comprovado que as investigadas agiram com abuso de poder.

Ademais, é notar que a situação envolve interesses de âmbito familiar, fato que por si só traz diversas antinomias nos atendimentos. De acordo com os relatos é possível extrair que ocorreu uma divergência na interpretação das informações prestadas pelas Conselheiras.

De todos os depoimentos e documentos acostados aos autos, neles confirmam que as investigadas foram cumpridoras dos seus deveres como servidoras.

Não existiu o ilícito funcional, pois não ficaram comprovadas as irregularidades cometidas em questão.

3. DISPOSITIVO

1. ACATO o relatório da Comissão Processante, conforme nos termos legais;
2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela absolvição das investigadas, em seus aspectos formal e material;
3. CONCLUO pela NÃO INDICAÇÃO das servidoras JOANA RODRIGUES e CRISTINA ALFERES, que ficam isentas de responsabilidade e penalidade;
4. DETERMINO, a vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

CLEIA VALEGA SLOBODA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SAMAE

PORTARIA 023/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público por prejuízos ocasionados em decorrência de furto qualificado na ETA Matarazzo

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no art. 149 caput e parágrafo único da Lei Municipal 2155/2010,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos constantes no protocolo nº 416/2021, - Memorando Direção Geral nº 059/2021, que trata de eventual responsabilidade de servidores públicos do SAMAE de Jaguariáiva/PR, por prejuízos ocasionados em decorrência de furto qualificado na ETA Matarazzo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE



CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 15/2021 para a -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAKS., conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA EPP
CNPJ 57.334.195/0001-23
R: EMÍDIO FAZZIO Atibaia-SP
CEP 12942-420

Valor Global: 11.203,20 (Onze Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos)

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	12	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.12.00	Do Exercício

Data: 20/08/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo dispensa Nº 15/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA EPP - CNPJ Nº: 57.334.195/0001-23 R: Emídio Fazzio, 369- CEP: 12942420- Atibaia/SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAKS.
Valor Global: R\$ 11.203,20 (Onze Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
12	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.12.00	Do Exercício	

Fiscal do contrato: Elizandro Rodrigues de Mello

Jaguariáiva, em 23/08/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Sr. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA E OPERACIONALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES NO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em favor da empresa R BRAGA ROSENDO - CNPJ 39.504.080/0001-58, R Tiradentes, 310 - Wenceslau Braz-PR - CEP 84950-000, a qual apresentou proposta no valor mensal de R\$ 44.083,32 (Quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais totalizando o valor global de R\$ 528.999,84 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Jaguariáiva, 24/08/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara de Vereadores de Jaguariáiva